



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
PROCESSO 101
FLS 262 RUBRICA

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DE CONVITE Nº 02/2023

Aos oito dias do mês dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes na Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro - nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para atender ao Edital de Convite nº 02/2023 para seleção da melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de **Kits Natalinos** para atender as necessidades da *secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projeto Básico/Memorial*, em conformidade com Edital do certame e seus anexos. Tendo credenciadas para o certame licitatório as seguintes firmas: **RCS COMERCIO E SERVIÇOS, RUAN C. ALVES COMERCIO e ANAZIRA A. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que apresentaram seus 02 (dois) envelopes: I) Documentação de Habilitação e II) Proposta de Preços, devidamente lacrados. Passou-se então, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, consolidada a abertura dos envelopes "I" relativo à documentação de habilitação das licitantes participantes e concluída a verificação da documentação de habilitação, foram declaradas habilitadas todas as empresas participantes, atendendo ao solicitado no edital na integra. Observação, as empresas **RCS COMERCIO E SERVIÇOS** e **RUAN C. ALVES COMERCIO** apresentaram certidões de regularidade fiscal vencidas. No caso em tela, o Presidente com fundamento na Lei Complementar 126/2006 e 147/2014 e em cumprimento ao instrumento convocatório item 5.6 alínea c) do edital, concede aos licitantes a prerrogativa da Lei supracitada, que caso sagrem-se vencedora do Certame as licitantes tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. Após a divulgação do resultado e verificação dos representantes na documentação de habilitação, o Presidente informa aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, ocasião em que todos representantes declinaram da intenção de recorrer. Prosseguindo o certame, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, consolidada a abertura do envelope "II" relativo à proposta de preços, das licitantes participantes e habilitadas, o Presidente pronuncia o resultado, obtendo Vencedora a empresa: **ANAZIRA A. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor unitário, conforme mapa de apuração anexo, contendendo os valores dos concorrentes e indicação do vencedor. Novamente o Presidente esclarece aos licitantes presentes o direito de intenção de recurso em matéria relacionada à proposta de preços, novamente todos licitantes declinaram da intenção. Obs. Os membros Jorge Silva de Souza e Marcelo Dias Pinheiro frisam nessa Ata que os preços apurados e fixados nesse procedimento não são de suas competências. O Presidente informa que todo o procedimento administrativo estará disponível no site da prefeitura no link de origem do Convite e determina o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente Ata, que será submetida a homologação e adjudicação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que vai assinada pelos licitantes participantes presentes, pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carlos Antero Pires dos Santos
Presidente C.P.L.

Jorge Silva de Souza
Secretário C.P.L.

Marcelo Dias Pinheiro
Membro C.P.L.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

Licitantes

Filipe Pimenta Andrade
RCS COMÉRCIO E SERVIÇOS

R
RUAN C. ALVES COMÉRCIO

ABSPfppf
ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Jorge
Jorge Silva de Souza
Mat.3999

Marcelo
Marcelo Dias Pinheiro
Mat.4426

Carlos
Carlos A. Pires Santos
Mat.7366